

Estado de São Paulo CNPJ: 01.926.718/0001-76 Procuradoria Legislativa

PARECER JURÍDICO

(Dispensa de Licitação – Art. 38, VI da Lei nº 8.666/93)

Parecer n° 026/2016 Processo Administrativo n° 019/2016 Dispensa de Licitação nº 014/2016

Trata-se de dispensa de licitação para aquisição de materiais de limpeza para uso da Câmara Municipal de Pradópolis/SP por aproximadamente 6 (seis) meses.

Extrai-se dos autos que a pesquisa de preços de mercado ultimada Comissão de Licitação, obteve orçamento empresas/fornecedores (fls. 09/13-B), resultando no valor médio dos produtos conforme elencado na planilha constante do r. despacho de fls. 14/15.

na planilha constante do r. despacho de fls. 14/15.

A previsão **TOTAL MÁXIMA** de gastos com o presente objeto é distribution despurativos e trinta e cinco reais e oitenta centavos).

É o breve relato.

Inicialmente, quanto à questão procedimental, verifico que distribution de questão procedimental, verifico que de que distribution de que distribution de que de q R\$ 1.335,80 (um mil trezentos e trinta e cinco reais e oitenta centavos).

presente procedimento administrativo encontra-se devidamente autuado e numerado há requisição/justificativa acerca da necessidade do objeto a ser adquirido (fls. 02/03) bem assim autorização da autoridade competente permitindo o início do processo de contratação (fls. 04); declaração do responsável pelo Setor de Contabilidade atestando a existência de dotação orçamentária específica para realização da despesa,

CEP: 14850-000 Fone/Fax (16) 3981-9100 a Rua Sete de Setembro, 999 - Centro - Pradópolis/SP camara@camarapradopolis.sp.gov.br



Estado de São Paulo CNPJ: 01.926.718/0001-76 Procuradoria Legislativa

indicação das respectivas rubricas (fls. 16/20); manifestação pela aplicação ao caso concreto da hipótese legal de dispensa de licitação - art. 24, II da Lei nº 8.666/93 (fls. 14/15); pesquisa de mercado composta por 6 (seis) orçamentos (fls. 09/13-B), além de declaração do Departamento de Finanças e Contabilidade, para fins do § 2º do art. 23 da Lei nº 8.666/93, referente aos valores despendidos com o mesmo objeto no presente período (fls. 16, último parágrafo - R\$ 5.781,35).

Sobre a hipótese legal de dispensa de licitação aplicável ao caso concreto, cite-se a previsão do art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93:

"Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alí nea "a", do inciso II do artigo anterior e para ali enações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço compra ou alienação de maior vulto que possa seg realizada de uma só vez;" (g.n)

Lado outro, o art. 23, inciso II, alínea "a" da Lei n° 8.666/93 prevele Batistela guara. Comprade assina su a marcelo Batistela guara. Comprade assina su a modalidades de licitação a que se "Art. 23. As modalidades de licitação a que se comprade a su a modalidades de licitação a que se comprade a su a modalidades de licitação a que se comprade a su a modalidades de licitação a que se comprade a su a modalidades de licitação a que se comprade a su a modalidades de licitação a que se comprade a su a modalidades de licitação a que se comprade a su a modalidades de licitação a que se comprade a su a modalidades de licitação a que se comprade a su a modalidades de licitação a que se comprade a su a modalidades de licitação a que se comprade a su a modalidades de licitação a que se comprade a su a modalidades de licitação a que se comprade a su a modalidades de licitação a que se comprade a su a modalidade a comprade a comprade

que:

"Art. 23. As modalidades de licitação a que se referem os incisos I a III do artigo anterior se rão determinadas em função dos seguintes li mites, tendo em vista o valor estimado da contra verificar as assinaturas tação:

(...)

II - para compras e serviços não referidos no inciso anterior:

CEP: 14850-000 Fone/Fax (16) 3981-9100 camara@camarapradopolis.sp.gov.br



Estado de São Paulo CNPJ: 01.926.718/0001-76 Procuradoria Legislativa

a) convite - até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);" (g.n)

Destaca-se que o valor médio total orçado da presente aquisição (R\$ 1.381,61 – um mil trezentos e oitenta e um reais e sessenta e um centavos – fls. 14) está AQUÉM do limite previsto no inciso II do art. 24 da LLC - Lei de Licitação e Contratos, considerando, inclusive, os valores já despendidos no período com o mesmo objeto (fls. 16, último parágrafo).

Portanto, para fins do disposto no § 2º do art. 23 da LLC, conforme informado pela Contabilidade/Financeiro (fls. 16), não há compras anteriores com 8 mesmo objeto que, somadas, ultrapassem o limite previsto no dispositivo supra (§ 2º do art. 22 da LLC), exigindo-se a realização de licitação para contratação do objeto licitado Resta, pois, justificada a dispensa de licitação nos moldes como ora pretendida.

Assim, pautando-me nas informações e documentos trazidos aos autos **OPINO** pela REGULARIDADE do procedimento, até o presente momento, desdê que cumpridos/observados, ainda, os requisitos previstos no art. 26 $^{\scriptscriptstyle 1}$ da Lei $n_{\scriptscriptstyle co}^{\scriptscriptstyle \odot}$ 8.666/93.

É o parecer.

É o parecer.

Ao Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Pradópolis es la conhecimento e decisão / ratificação do ato de dispensa por portugue de la conhecimento e decisão / ratificação do ato de dispensa portugue de la conhecimento e la conhecim autoridade competente, para conhecimento e <u>decisão/ratificação</u> do ato de dispensa do ato de dispensa do ato de dispensa de la conhecimento e <u>decisão/ratificação</u> do ato de dispensa de la conhecimento e <u>decisão/ratificação</u> do ato de dispensa de la conhecimento e <u>decisão/ratificação</u> do ato de dispensa de la conhecimento e <u>decisão/ratificação</u> do ato de dispensa de la conhecimento e <u>decisão/ratificação</u> do ato de dispensa de la conhecimento e <u>decisão/ratificação</u> do ato de dispensa de la conhecimento e <u>decisão/ratificação</u> do ato de dispensa de la conhecimento e <u>decisão/ratificação</u> do ato de dispensa de la conhecimento e <u>decisão/ratificação</u> do ato de dispensa de la conhecimento e <u>decisão/ratificação</u> do ato de dispensa de la conhecimento e <u>decisão/ratificação</u> do ato de dispensa de la conhecimento e <u>decisão/ratificação</u> do ato de dispensa de la conhecimento e <u>decisão/ratificação</u> de la conhecimento e <u>decisão/ratificação/ra</u>

IV - documento de aprovação dos projetos de pesquisa aos quais os bens serão alocados.

¹ Art. 26. As dispensas previstas nos §§ 2º e 4º do art. 17 e no inciso III e seguintes do art. 24, as situações de inexigibilidade referidas no art. 25, necessariamente justificadas e 🗟 retardamento previsto no final do parágrafo único do art. 8º desta Lei deverão ser comunicados, dentro de 3 (três) dias, à autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensã oficial, no prazo de 5 (cinco) dias, como condição para a eficácia dos atos. Parágrafo único. O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo se de verificar as assinatu instruído, no que couber, com os seguintes elementos: documento foi assii

I - caracterização da situação emergencial ou calamitosa que justifique a dispensa, quando for o caso;

II - razão da escolha do fornecedor ou executante;

III - justificativa do preço.



Estado de São Paulo CNPJ: 01.926.718/0001-76 Procuradoria Legislativa

Após, à Comissão de Licitação para fins de notificação e contratação da melhor proposta, observando, no que couber, o disposto nos arts. 28 a 31 da Lei nº 8.666/93.

Pradópolis, 12 de dezembro de 2016.

MARCELO BATISTELA MOREIRA Procurador Jurídico Legislativo OAB/SP n° 305.353

verificar as assinaturas vá ao site https://oab.portaldeassinaturas.com.br.443 e utilize o código 0D46-B8A4-0967-D22D. documento foi assinado digitalmente por Marcelo Batistela Moreira.



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal OAB. Para verificar as assinaturas clique no link: https://oab.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/0D46-B8A4-0967-D22D ou vá até o site https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 0D46-B8A4-0967-D22D



Hash do Documento

6461DE9BF7790962DDFB3EE30D037C0B588642666300843222500D8614AD42B6

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 12/04/2017 é(são) :

 ✓ Marcelo Batistela Moreira (Signatário) - 298.136.198-80 em 12/04/2017 08:09 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital

